

POLÍTICA DE ABUSO DE SUBSTÂNCIAS

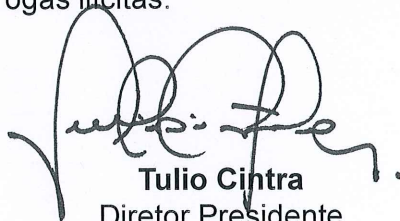
A Priner é extremamente preocupada com o bem-estar de seus colaboradores, o nosso bem mais valioso. Estamos igualmente preocupados com a nossa empresa, sua reputação e imagem, pois estas não podem ser comprometidas de forma alguma.

O uso de bebidas alcoólicas e drogas têm efeitos adversos sobre o desempenho no trabalho, podendo criar situações de perigo no ambiente de trabalho, impactar a confiança dos nossos acionistas, clientes e comunidade.

Nossa empresa não pode e não tolerará o uso de drogas ilícitas ou de álcool por parte de seus empregados, quando em serviço, nem irá aceitar qualquer comportamento do empregado dentro do ambiente de trabalho que possa servir para colocar em risco os nossos valores, a vida dos funcionários e de terceiros.

A nossa política de abuso de substâncias é a seguinte:

1. A empresa educa e informa seus colaboradores sobre as consequências à saúde no abuso de substâncias (drogas, álcool, etc.)
2. Estar sob a influência de drogas ou álcool, quando em serviço, não é aceitável, pois os funcionários devem estar em condições adequadas para exercer as suas funções.
3. Qualquer funcionário, quando a serviço da empresa, dentro ou fora das suas instalações, está proibido de comprar, transferir, utilizar ou ter a posse de drogas ilícitas ou de bebidas alcoólicas.
4. Os empregados devem voluntariamente buscar ajuda para um problema de abuso de substâncias.
5. Trabalhadores sob medicação prescrita por médico devem notificar a sua liderança se houver probabilidade de que o uso do medicamento possa afetar o desempenho e a segurança no trabalho. Não é necessário o trabalhador informar à sua liderança qual a medicação ou a razão para seu uso. Neste caso, uma vez informado sobre o uso da medicação, a liderança deve encaminhar o trabalhador para o médico da empresa para avaliação do quanto notificado pelo trabalhador. O trabalhador poderá tomar a iniciativa de procurar o médico da empresa independentemente de informar a sua liderança, se assim lhe parecer mais conveniente.
6. A empresa irá colaborar com as autoridades oficiais quando for solicitada provas para questões relativas ao uso ou porte de drogas ilícitas.



Tulio Cintra
Diretor Presidente
6/4/2017